

ANO 1.999

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 69/99

OBJETO Dispõe sobre criação de cargos, que especifica

Apresentado em sessão do dia 13/09/99

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 13 / 09 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2853/99

Lei n.º 2912, de 15 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2912, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

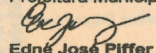
ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimentos em comissão, que passarão a constar do Anexo I - Tabela I da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989:

- Farmacêutico - Referência 11
- Médico Veterinário - Referência 11

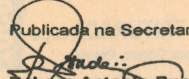
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de setembro de 1999


Edné José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de setembro de 1999


Roberto Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/530/99


Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de setembro de 1999

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 69/99, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre criação de cargos, que *especifica*.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2853/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2853/99

Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.
(De autoria do Poder Executivo)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimentos em comissão, que passarão a constar do Anexo I - Tabela I da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989:

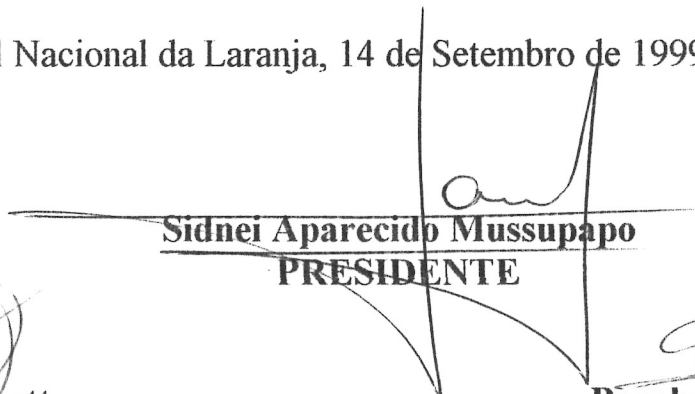
- **Farmacêutico - Referência 11**
- **Médico Veterinário - Referência 11**

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 14 de Setembro de 1999.


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

10 de setembro de 1999
OEP/2520/99/na

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1193/99

DATA: 09/09/1999 HORA: 13:36:30

ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ASS: DEP/2520/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos que especifica.

Trata-se da criação de um cargo de Médico Veterinário e 01 de Farmacêutico, ambos de provimento em comissão.

Gostaríamos de esclarecer que, faz-se necessário a criação urgente dos referidos cargos, tendo em vista que, a municipalização da Vigilância Sanitária ocorreu em dezembro de 1997, entretanto, por exigência dos órgãos competentes (NOB/96- Norma Operacional Básica), para confirmar referida municipalização, é necessário a publicação de uma portaria nomeando um grupo de pessoas para formação de uma equipe mínima composta de: 01 coordenador, 01 médico sanitário, 08 agentes sanitários, 01 farmacêutico e 01 médico veterinário.

Considerando que para formação da citada equipe, faltam apenas os dois últimos cargos.

Considerando que para a nomeação desses profissionais, há necessidade da criação dos referidos cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

E, considerando finalmente, a exiguidade de prazo (20/09/99), para apresentar referida portaria junto aos órgãos competentes, uma vez que, se não apresentada, o Ministério da Saúde retirará a municipalização da vigilância sanitária de nosso município, e conseqüentemente cancelará os recursos que já estão sendo utilizados, vimos pelo presente, solicitar o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem a matéria em questão, em regime de urgência especial, ainda nesta Sessão.

Certos de contar com o apoio, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 69 /99

APROVADO EM 13/09/99

12 VOTOS FAVORÁVEIS

04 VOTOS CONTRÁRIOS

Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.


~~PRESIDENTE~~

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimentos em comissão, que passarão a constar do Anexo I – Tabela I da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989:

- Farmacêutico – Referência 11
- Médico Veterinário – Referência 11

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de setembro de 1999


Edné José Piffer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

10 de setembro de 1999
OEP/2520/99/na

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1193/99
DATA: 09/09/1999 HORA: 13:36:30
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: DEP/2520/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos que especifica.

Trata-se da criação de um cargo de Médico Veterinário e 01 de Farmacêutico, ambos de provimento em comissão.

Gostaríamos de esclarecer que, faz-se necessário a criação urgente dos referidos cargos, tendo em vista que, a municipalização da Vigilância Sanitária ocorreu em dezembro de 1997, entretanto, por exigência dos órgãos competentes (NOB/96- Norma Operacional Básica), para confirmar referida municipalização, é necessário a publicação de uma portaria nomeando um grupo de pessoas para formação de uma equipe mínima composta de: 01 coordenador, 01 médico sanitário, 08 agentes sanitários, 01 farmacêutico e 01 médico veterinário.

Considerando que para formação da citada equipe, faltam apenas os dois últimos cargos.

Considerando que para a nomeação desses profissionais, há necessidade da criação dos referidos cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

E, considerando finalmente, a exiguidade de prazo (20/09/99), para apresentar referida portaria junto aos órgãos competentes, uma vez que, se não apresentada, o Ministério da Saúde retirará a municipalização da vigilância sanitária de nosso município, e conseqüentemente cancelará os recursos que já estão sendo utilizados, vimos pelo presente, solicitar o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem a matéria em questão, em regime de urgência especial, ainda nesta Sessão.

Certos de contar com o apoio, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

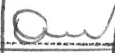
PROJETO DE LEI Nº 69 /99

APROVADO EM 13/09/99

12 VOTOS FAVORÁVEIS

04 VOTOS CONTRÁRIOS

Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.


PRESIDENTE

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

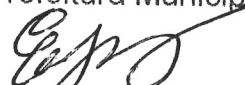
ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimentos em comissão, que passarão a constar do Anexo I – Tabela I da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989:

- **Farmacêutico – Referência 11**
- **Médico Veterinário – Referência 11**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de setembro de 1999


Edné José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 69/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1999.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ANGELO DE SENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 69/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

legalidade

Sala das Sessões, *13* de *Setembro* de 1.999.

Edson

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

Paulo Cesar Lemos de Carvalho
PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n.º 69/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 13 de Setembro de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1198/99
DATA: 13/09/1999 HORA: 20:24:16
ORIG: ASSESSOR JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 069/99
RESP: IVETE SPADA LEITE

Parecer.

Projeto de Lei n. 069/99

Trata-se de Projeto de Lei que cria os cargos que especifica.

Atendidos os requisitos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para regular a matéria (art. 38 inciso I da Lei Orgânica e art. 61 § 1º, II, "a" da Constituição Federal).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 13 de setembro de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico